



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **FABIANA TEIXEIRA DA CUNHA**, referente à realização do show do "FORROZÃO CAFÉ E CIA" para atender a programação do verão do Município de Quissamã, conforme Ofício nº 073/2022 do processo nº 2569/2023.

Quissamã(RJ), 24 de fevereiro de 2023.


Kitiely Paula Nunes de Freitas
Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 073/2023, Processo nº 2569/2023, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 24 de fevereiro de 2023


Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

